

# **HERINGER**

## **Fertilizantes Heringer S.A. – Em Recuperação Judicial**

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ 22.266.175/0001-88 - NIRE 32.3.0002794-6

### **Assembleia Geral Ordinária Edital de Convocação**

Ficam os senhores acionistas da Fertilizantes Heringer S.A. ("Companhia") convocados para comparecer à Assembleia Geral Ordinária ("AGO") da Companhia a realizar-se às 10:00 horas do dia 30 de abril de 2019, na sede social da Companhia, na Rua Idalino Carvalho s/n, Bairro Parque Industrial, CEP 29136-900, na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar os Relatórios da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
- (ii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
- (iii) a definição do número de membros do Conselho de Administração da Companhia nos termos do §1º do artigo 12º do Estatuto Social da Companhia;
- (iv) a eleição de 06 membros para o Conselho de Administração da Companhia;
- (v) a eleição de 03 membros efetivos e seus respectivos suplentes para o Conselho Fiscal da Companhia; e
- (vi) a fixação da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria da Companhia.

#### **Instruções Gerais:**

1) Para participarem da AGO, o acionista ou seu representante legal deverá comparecer munido de documentos que comprovem sua identidade. Nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, o acionista pode ser representado na assembleia geral: (i) se pessoa natural, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (que seja acionista, administrador da Companhia, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos, com instrumentos de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia), (ii) se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro e (iii) se fundo de investimento, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro.

Assim, o Acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a admissão na Assembleia Geral, nos termos do artigo 5º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481") deverá apresentar os seguintes documentos:

- Documento oficial de identidade com foto;
- Fotocópia autenticada do ato constitutivo atualizado (estatuto social ou contrato social) devidamente registrado perante o órgão competente, no caso de pessoa jurídica;
- Original ou fotocópia autenticada de procuração outorgada por acionista; e
- Via original do extrato de posição acionária expedidos pela instituição financeira depositária das ações de emissão da Companhia, a saber o Itaú Corretora de Valores S.A ou alternativamente, para os acionistas da Companhia participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas das Bolsas de Valores, extrato emitido pelos órgãos competentes, contendo a respectiva participação acionária na Companhia, datado de até 02 (dois) dias anteriores à data da Assembleia Geral Ordinária ora convocada.

2) Os documentos de representação deverão ser depositados na sede social, na Rua Idalino Carvalho, s/n, CEP 29136-900, na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, nos dias úteis, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, até no máximo às 14:00 horas do dia 29 de abril de 2019.

Observados os procedimentos previstos na Instrução CVM 481, no Formulário de Referência da Companhia e as instruções contidas na Proposta da Administração para a Assembleia Geral ora convocada, o acionista poderá exercer o direito de voto por meio de preenchimento e entrega do Boletim de Voto à Distância ("Boletim de Voto") disponibilizado pela Companhia em seu website ([www.heringer.com.br/ri](http://www.heringer.com.br/ri)). Cópia desse material também está disponível no Sistema Empresas.NET da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), além do website da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

Conforme o disposto no artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações e nos artigos 1º e 3º da Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, conforme alterada, os Senhores Acionistas representando pelo menos 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia poderão requerer a adoção do processo de voto múltiplo, observado o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral ora convocada.

Os documentos exigidos pela Lei das Sociedades por Ações e pelas normas da CVM aplicáveis relacionados às matérias objeto da Assembleia Geral Ordinária, inclusive a petição inicial pela qual foi formulado o pedido de recuperação judicial, encontram-se à disposição dos acionistas da Companhia em sua sede social e em seu website ([www.heringer.com.br/ri](http://www.heringer.com.br/ri)). Cópia desse material também está disponível no Sistema Empresas.NET da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), além do website da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

Viana-ES, 29 de março de 2019.

---

Dalton Dias Heringer  
Presidente do Conselho de Administração